

quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 5511 (ED.05) (RD) «Tactical data exchange — link 11/11B».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

3 — O documento de implementação nacional será o próprio STANAG.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 18 931/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 5516 (ED.03) (RD) «Tactical data exchange — link 16».

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 18 932/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 5522 (ED.01) (RD) «Tactical data exchange — link 22».

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 18 933/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 5601 (ED.03) (RD) «Standards for interface of data links 1, 11, 11B and 14 through a buffer».

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 18 934/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 5616 (ED.03) (RD) «Standards for data forwarding between tactical data systems employing digital link 11/11B and tactical data systems employing link 16».

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 18 935/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 8 de Julho de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de director de serviços do Departamento de Estudos e Coordenação desta Direcção-Geral, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 10/95, de 23 de Maio.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as duas candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato José Ricardo Couto e Guedes Gomes cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, o assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional licenciado José Ricardo Couto e Guedes Gomes no cargo de director do Departamento de Estudos e Coordenação da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 9 de Agosto de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

9 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Nota curricular

Dados pessoais:

José Ricardo Couto e Guedes Gomes, casado, 54 anos de idade, residente em Lisboa;
Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
Assessor principal desde 13 de Março de 1995, actualmente do quadro da DGPDN, que integra desde 1 de Janeiro de 1999.

Experiência profissional:

Tem experiência de três anos como professor do ensino básico;
Foi delegado de trabalho do ex-distrito da Horta durante 15 anos;
Foi responsável pela área do comércio, indústria, energia e actividades económicas do ex-distrito da Horta durante quatro anos;
Integrou a Comissão Luso-Francesa durante sete anos;
Tem experiência profissional de mais de 18 anos de dirigente na função pública;
Tem experiência de 11 anos como dirigente do INATEL;
Foi presidente das comissões de conciliação do ex-distrito da Horta durante 18 anos;
Foi instrutor dos processos de contra-ordenação laboral do ex-distrito da Horta durante três anos;
Foi membro durante mais de três anos da Comissão de Verificação de Incapacidades Permanentes (segurança social/Horta);
Tem experiência na área da análise de funções e da contratação colectiva;
Foi monitor de cursos de formação (FSE);
Participou e conduziu variados júris de concursos na Administração Pública, incluindo os para dirigentes;
Foi director de serviços em regime de substituição do Departamento de Estudos e Coordenação da DGPDN (2001-2005);
Integrou a delegação portuguesa que negociou um novo estatuto de pessoal/CINCSOUTHLANT/OTAN;
É coordenador da Delegação Portuguesa na Comissão Laboral (ACD Portugal/EUA);